



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Anúncio

Faz público que, de acordo com o Despacho de 16 de Outubro de 2020 da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura da Região Administrativa Especial de Macau, se procede à consulta escrita, pela Direcção dos Serviços de Turismo da Região Administrativa Especial de Macau para a “Prestação dos Serviços de Gestão dos Balcões de Informações Turísticas da Direcção dos Serviços de Turismo do Governo da Região Administrativa Especial de Macau em Hong Kong para os Anos de 2021 e 2022”.

Desde o dia imediato ao da publicação do presente anúncio até às 17:45 horas de 18 de Novembro de 2020, os interessados que se dedicam à actividade de *marketing* ou de planeamento e gestão de recursos humanos podem consultar os Avisos Públicos na página electrónica da Indústria Turística de Macau (<http://industry.macaotourism.gov.mo>) destes Serviços e fazer “*download*” do Processo da Consulta Escrita em causa.

O preço global dos serviços, objecto da presenta consulta, tem um limite máximo de MOP7.000.000,00 (sete milhões de Patacas) ou HKD6.782.945,74 (seis milhões, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco dólares de Hong Kong e setenta e quatro cêntimos).

As propostas devem ser elaboradas conforme os requisitos exigidos no referido Processo da Consulta Escrita e entregues pelos proponentes na Direcção dos Serviços de Turismo do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, sito na Alameda Dr. Carlos d’Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício “Hotline”, 12.º andar, Macau, dentro do horário normal de expediente (de segunda a quinta-feira: das 9:00 às 13:00 horas e das 14:30 às 17:45 horas; na sexta-feira: das 9:00 às 13:00 horas e das 14:30 às 17:30 horas), cujo prazo de entrega é até às 17:45 horas de 18 de Novembro de 2020, sob pena de não serem admitidas.

Se o envio da proposta for feito pelo correio, prevalece a data e a hora de recepção e o proponente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não pode apresentar qualquer reclamação na hipótese de a proposta recebida por estes Serviços ocorrer após o esgotado o respectivo prazo.

Os critérios de selecção e factores de ponderação são os seguintes:

Critérios de selecção	Percentagem
Preço	35%
Plano de serviço	15%



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Experiência de prestação destes serviços ou serviços semelhantes	40%
Plano de acções de formação anuais a cada trabalhador	10%

Direcção dos Serviços de Turismo do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, aos 21 de Outubro de 2020.

A Directora dos Serviços,

Maria Helena de Senna Fernandes